Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0014444-03.2023.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1685323.

1 OBJETO

Assinatura anual de 01 (uma) licença da ferramenta Survey Monkey Equipe Premium (plano para 3 usuários)

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no documento SEI n. 1685320

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

A ferramenta indicada é utilizada em pesquisas de satisfação como Clima Organizacional, Eleições de integrantes de comissões e do CRECE, consultas diversas, pesquisas, entre outras.

Sua utilização contribui para uma melhoria substancial da gestão do clima organizacional, pois facilita e agiliza o levantamento e o aproveitamento dos dados, contribuindo, consequentemente, para o aprimoramento da gestão do Tribunal.

Torna mais ágil as pesquisas, consultas e processos eletivos internos do Tribunal.

Também facilita a aplicação de resultados, tabulações, gráficos e a customização dos dados produzidos pelas pesquisas.

A ferramenta também é usada por outras unidades do TRE, sob demanda e acompanhamento.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

Melhoria substancial e contínua na gestão do clima organizacional, em razão do melhor aproveitamento das informações e dados produzidos a partir das pesquisas, e, consequentemente, traz contribuições importantes para o aprimoramento da gestão do Tribunal.

Agilidade no levantamento de dados e impressões da força de trabalho por intermédio de pesquisas e coletas de dados.

Melhoria na qualidade, agilidade e produtividade do trabalho desenvolvido pelos servidores da SGP.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

2.3.1 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 3 do PEI: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais ;

2.3.2 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 6 do PEI: Otimizar a Gestão de Pessoas

2.3.3 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 7 do PEI: Fortalecer o Engajamento de Pessoas

2.3.4 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 1 do PDTIC: Aumentar a satisfação dos usuários;

2.3.5 Contratação alinhada ao Objetivo Estratégico 2 do PDTIC: Promover transformação digital.

2.4 Previsão no Plano de Contratações

Contratação prevista no Plano de Contratações 2024 com o identificador #17025: Assinatura anual ferramenta Survey Monkey.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Uma assinatura anual da ferramenta Plataforma de questionários Survey Monkey – Plano Premium Equipe (para 3 usuários).

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

3.1.1 Assinatura anual com suporte e atualizações durante o período;

3.1.2 Deve disponibilizar uma conta para 03 (três) usuários ;

3.1.3 Deve possibilitar a aplicação de resultados, tabulações e gráficos, bem como customização de dados;

3.1.4 Criação de questionários personalizados (logotipo, cores e URL do questionário);

3.1.5 Deve ser possível a exportação dos dados – baixar os resultados dos questionários em vários formatos, como arquivos CSV, PDF, PPT ou XLS;

3.1.6 Devem ser fornecidas instruções para acesso do usuário;

3.1.7 Garantia de integridade dos dados e informações armazenadas pela ferramenta gerencial, com 0% (zero por cento) perda de dados e ou alterações indevidas, avaliação com periodicidade mensal;

3.2 Requisitos de sustentabilidade que componham suas especificações

Não se aplica.

3.3 Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia, se necessárias

Não se aplica.

3.4 Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade (quando houver)
Não se aplica.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazos contratuais:

4.1.1 O acesso à ferramenta e sua ativação deverá estar disponível em 25/03/2024;

4.1.2 As entregas eletrônicas deverão ser encaminhadas para a Seção de Contratações de Tecnologia da Informação pelo e-mail secot@tre-rs.jus.br;

4.1.3 Constatada a ocorrência de divergência na especificação do software entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

4.1.4 A vigência da licença deve ser de 12 meses.

4.2 Forma de execução
Não se aplica.

4.3 Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento, se aplicável
Não se aplica.

4.4 Obrigações do contratado

4.4.1 Proceder a entrega da ferramenta, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.2 Fornecer o link para acesso da ferramenta Survey Monkey Premium Equipe (equipe de 3 usuários);

4.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.4.4 Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software;

4.4.5 Garantir a confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou todo, sem anuência e autorização expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

4.5 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do software recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no software, para que seja substituído;

4.5.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato (ou da ata de registro de preços)

5.2.1 Papéis a serem desempenhados

5.2.1.1 Fiscal Técnico

5.2.1.1.1 Verificar a conformidade das especificações do material entregue com o constante neste termo de referência e informar o gestor;

5.2.1.2 Gestor

5.2.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo de cada item e encaminhar as notas fiscais para pagamento;

5.2.1.2.2 Entrar em contato com a contratada, caso seja necessário.

5.3 Mecanismos de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mails endereçados aos gestores do contrato designados pelas partes.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento provisório e definitivo

5.5.1 O recebimento das licenças será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.5.1.1 Provisoriamente quando do recebimento das licenças e indicação do link de acesso à ferramenta e verificando a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal;

5.5.1.2 Verificada qualquer inconsistência, a CONTRATADA deverá proceder às correções e adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

5.5.1.3 Definitivamente, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório, após o acesso ao link e verificação das especificações e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

5.4 Procedimentos de encerramento e transição contratual (se necessários)

Não se aplica.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (contratos de mão de obra e ti, com sla)

Não se aplica.

7 PAGAMENTO

7.1. Realizado o recebimento definitivo da ferramenta Survey Monkey, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal no valor correspondente, o qual será encaminhado para pagamento, por intermédio de ordem bancária.

7.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

7.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

7.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

7.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

8 SANÇÕES

8.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

8.1.1. 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

8.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

8..3. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

8.4. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção

9.1.1 A proposta vencedora será aquela que ofertar o menor preço total.

9.2 Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado consta dos Estudos Técnicos Preliminares (1685320), que poderá ser atualizado mediante pesquisa de preços a ser efetuada pela Seção de Contratações Diretas..

11 INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Código 27502

12 ANEXOS

Não se aplica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Ronaldo Costa Quintana Integrante Demandante
Mara Lange Integrante Técnica
Fábio Silva da Silveira Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol**, **Técnico Judiciário**, em 18/12/2023, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange**, **Chefe de Seção**, em 18/12/2023, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Costa Quintana**, **Analista Judiciário**, em 19/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685323** e o código CRC **420D5A98**.